



Índice

Secretaria Administrativo do Poder Legislativo	2
PORTARIA	2
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA	2
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA	2
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA	3
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA	3

**Secretaria Administrativo do Poder
Legislativo**

PORTARIA

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

ADMINISTRATIVA

PORTARIA/DIV/PR Nº 011/2025 Imperatriz/MA, 25 de fevereiro de 2025. Determina a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração de aspectos relacionados à incorporação de valores em vencimentos, ascensão funcional decorrente das Lei nº 1.579/2015 e Lei nº 1.769/2019, e à cumulação de gratificações pelo servidor ROMULO DA SILVA ANDRADE. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 31, II, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imperatriz, e, ainda na Lei do Estatuto do Servidor Público Municipal Efetivo nº 1.593/2015 e Lei Federal nº 9.784/2019, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. CONSIDERANDO o OFC-6ªPJEITZ-882025 e DESPACHO-6ªPJEITZ-152025 do Ministério Público Estadual do Maranhão determinou a necessidade de apurar a regularidade de atos administrativos referentes à composição da remuneração do servidor ROMULO DA SILVA ANDRADE, em especial no que se refere à incorporação de valores, cumulação de gratificações, e à ascensão funcional decorrente das Lei nº 1.579/2015 e Lei nº 1.769/2019; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, que regem a administração pública, bem como o dever de fiscalização e controle na gestão de recursos públicos; RESOLVE: Art. 1º. Determinar a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº 01/2025, para apurar possível irregularidades relacionadas à incorporação de valores decorrentes de cargos em comissão em vencimento base, cumulação de gratificações, bem como ascensão funcional decorrente das Lei nº 1.579/2015 e Lei nº 1.769/2019 do pelo servidor ROMULO DA SILVA ANDRADE. Art. 2º. Designar os servidores MARIA LUIZA DE JESUS REGO, Matrícula nº 00008; HEYDER JOHNN DE MENDONÇA AYRES, contador, Matrícula nº 00415 e LETICIA MIRANDA ARIOSTO, Assessora Jurídica da

Procuradoria, Portaria nº 105/2025, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante para a condução da apuração acima, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 4º A Comissão Sindicante terá autonomia para requisitar documentos, realizar diligências, ouvir testemunhas e praticar todos os atos necessários para à elucidação dos fatos. Art. 5 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao 25º dia do mês de fevereiro de 2024.

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares

Código identificador: 9rlzuk5ozac20250225180226

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

ADMINISTRATIVA

PORTARIA/DIV/PR Nº 012/2025 Imperatriz/MA, 25 de fevereiro de 2025. Determina a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração de aspectos relacionados à ascensão funcional decorrente das Lei nº 1.579/2015 e Lei nº 1.769/2019 da servidora EUDA SILVA CARNEIRO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 31, II, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imperatriz, e, ainda na Lei do Estatuto do Servidor Público Municipal Efetivo nº 1.593/2015 e Lei Federal nº 9.784/2019, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. CONSIDERANDO o OFC-6ªPJEITZ-882025 e DESPACHO-6ªPJEITZ-122025 do Ministério Público Estadual do Maranhão determinou a necessidade de apurar a regularidade de atos relacionados à ascensão funcional decorrente das Lei nº 1.579/2015 e Lei nº 1.769/2019 da servidora EUDA SILVA CARNEIRO; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, que regem a administração pública, bem como o dever de fiscalização e controle na gestão de recursos públicos; RESOLVE: Art. 1º. Determinar a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº 02/2025, para apurar possível irregularidades relacionadas à ascensão funcional decorrente das Lei nº 1.579/2015 e Lei nº

1.769/2019 da servidora EUDA SILVA CARNEIRO. Art. 2º. Designar os servidores MARIA LUIZA DE JESUS REGO, Matrícula nº 00008; HEYDER JOHNN DE MENDONÇA AYRES, contador, Matrícula nº 00415 e LETICIA MIRANDA ARIOSTO, Assessora Jurídica da Procuradoria, Portaria nº 105/2025, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante para a condução da apuração acima, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 4º A Comissão Sindicante terá autonomia para requisitar documentos, realizar diligências, ouvir testemunhas e praticar todos os atos necessários para à elucidação dos fatos. Art. 5 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao 25º dia do mês de fevereiro de 2024. Adhemar Alves de Freitas Junior Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares

Código identificador: w5xcz0dx4nn20250225180227

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA/DIV/PR Nº 013/2025 Imperatriz/MA, 25 de fevereiro de 2025. Determina a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração de aspectos relacionados à ascensão funcional decorrente das Lei nº 1.579/2015 e Lei nº 1.769/2019 da servidora JAQUELINE LIMA PASSINHO COSTA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 31, II, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imperatriz, e, ainda na Lei do Estatuto do Servidor Público Municipal Efetivo nº 1.593/2015 e Lei Federal nº 9.784/2019, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. CONSIDERANDO o OFC-6ªPJEITZ-882025 e DESPACHO-6ªPJEITZ-122025 do Ministério Público Estadual do Maranhão determinou a necessidade de apurar a regularidade de atos relacionados à ascensão funcional decorrente das Lei nº 1.579/2015 e Lei nº 1.769/2019 da servidora JAQUELINE LIMA PASSINHO COSTA; CONSIDERANDO os princípios da

legalidade, moralidade e eficiência, que regem a administração pública, bem como o dever de fiscalização e controle na gestão de recursos públicos; RESOLVE: Art. 1º. Determinar a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº 03/2025, para apurar possível irregularidades relacionadas à ascensão funcional decorrente das Lei nº 1.579/2015 e Lei nº 1.769/2019 da servidora JAQUELINE LIMA PASSINHO COSTA. Art. 2º. Designar os servidores MARIA LUIZA DE JESUS REGO, Matrícula nº 00008; HEYDER JOHNN DE MENDONÇA AYRES, contador, Matrícula nº 00415 e LETICIA MIRANDA ARIOSTO, Assessora Jurídica da Procuradoria, Portaria nº 105/2025, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante para a condução da apuração acima, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 4º A Comissão Sindicante terá autonomia para requisitar documentos, realizar diligências, ouvir testemunhas e praticar todos os atos necessários para à elucidação dos fatos. Art. 5 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao 25º dia do mês de fevereiro de 2024. Adhemar Alves de Freitas Junior Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares

Código identificador: \$f48fjiigVJ7

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA/DIV/PR Nº 014/2025 Imperatriz/MA, 25 de fevereiro de 2025. Determina a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração de aspectos relacionados à ascensão funcional decorrente das Lei nº 1.579/2015 e Lei nº 1.769/2019 da servidora KAYRO LIMA FERREIRA SOUSA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 31, II, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imperatriz, e, ainda na Lei do Estatuto do Servidor Público Municipal Efetivo nº 1.593/2015 e Lei Federal nº 9.784/2019, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração

Pública Federal. CONSIDERANDO o OFC-6ºPJEITZ-882025 e DESPACHO-6ºPJEITZ-122025 do Ministério Público Estadual do Maranhão determinou a necessidade de apurar a regularidade de atos relacionados à ascensão funcional decorrente das Lei nº 1.579/2015 e Lei nº 1.769/2019 da servidora KAYRO LIMA FERREIRA SOUSA; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, que regem a administração pública, bem como o dever de fiscalização e controle na gestão de recursos públicos; RESOLVE: Art. 1º. Determinar a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº 04/2025, para apurar possível irregularidades relacionadas à ascensão funcional decorrente das Lei nº 1.579/2015 e Lei nº 1.769/2019 da servidora KAYRO LIMA FERREIRA SOUSA. Art. 2º. Designar os servidores MARIA LUIZA DE JESUS REGO, Matrícula nº 00008; HEYDER JOHNN DE MENDONÇA AYRES, contador, Matrícula nº 00415 e LETICIA MIRANDA ARIOSTO, Assessora Jurídica da Procuradoria, Portaria nº 105/2025, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante para a condução da apuração acima, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 4º A Comissão Sindicante terá autonomia para requisitar documentos, realizar diligências, ouvir testemunhas e praticar todos os atos necessários para à elucidação dos fatos. Art. 5 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao 25º dia do mês de fevereiro de 2024. Adhemar Alves de Freitas Junior Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares

Código identificador: 91ydmxybbsb20250225180215



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Imperatriz

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simplício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490

ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br

